



## **PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0486.2/2015**

**“Estabelece a Política Estadual para compras governamentais da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e da Economia Popular e Solidária – Compra Coletiva/SC.”**

### **I – RELATÓRIO**

Cuida-se do Projeto de Lei, articulado em nove artigos, de iniciativa do Deputado Dirceu Dresch, em trâmite sob o regime de prioridade, tencionando estabelecer a Política Estadual para compras governamentais da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e da Economia Popular e Solidária – Compra Coletiva/SC.

Segundo a Justificativa de fl. 06, em resumo, a política pública traçada no Projeto de Lei tem a finalidade de impulsionar a agricultura familiar, segmento que se destaca e demonstra sua relevância no contexto socioeconômico de Santa Catarina.

O Projeto de Lei restou aprovado na CCJ, com uma Emenda Supressiva (fls. 41/47), e não Comissão de Finanças e Tributação, na forma da Emenda Substitutiva Global de fls., da lavra do Deputado Milton Hobus.

Agora, a matéria aporta neste Colegiado, em que fui designado Relator.

É relatório necessário.

### **II – VOTO**

Da análise dos autos, com enfoque na Emenda Substitutiva Global aprovada no âmbito da CFT, observo que restou preservado o interesse público,



razão pela qual a proposição, na forma daquela proposição acessória, merece prosperar neste Parlamento.

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0486.2/2015, nos termos da Emenda Substitutiva Global, de autoria do Deputado Milton Hobus.

Sala da Comissão,

Deputado José Milton Scheffer  
Relator